



QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO ao CONVÊNIO que entre si celebram o Município de Tauá-CE e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima, para os fins que nele declaram.

O MUNICÍPIO DE TAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.532/0001-49, com sede no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, S/N, Tauá/CE.

doravante denominado **CONCEDENTE** e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO –HOSPITAL DR. ALBERTO FEITOSA LIMA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na cidade de Tauá-CE, na rua Abigail Cidrão de Oliveira, 213, Bairro Planalto dos Colibris

doravante denominada **CONVENIADA**, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no que dispõe a Lei Orgânica do Município, disposições da Constituição Federal e Estadual aplicáveis a espécie, Lei Municipal No. 1.762 de 29 de dezembro de 2010 e mais o que couber a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ainda pelas Portarias Ministeriais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto cessão de um terreno com 3.689 metros quadrados, imóvel este que será incorporado em comodato já existente entre a Prefeitura de Tauá e a Sociedade Beneficente São Camilo devidamente conveniada em 01 de fevereiro de 2011 e seus aditivos e que agora integra o referido convênio e que será destinado à construção do Centro de Hemodiálise.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O terreno de que trata a cláusula anterior foi cedido em Termo de Cooperação Técnica Nº 19/2023, Nº do documento 2771447, entre o Governo do Estado do Ceará – SEFAZ-CE e a Prefeitura de Tauá, que em sua Cláusula Segunda – Das Finalidades, cita que o referido imóvel será ocupado para a construção e instalação do Centro de Hemodiálise do Município de Tauá.

CLÁUSULA TERCEIRA – A cessão do terreno não gera ônus à Sociedade Beneficente São Camilo e nem à Prefeitura de Tauá.



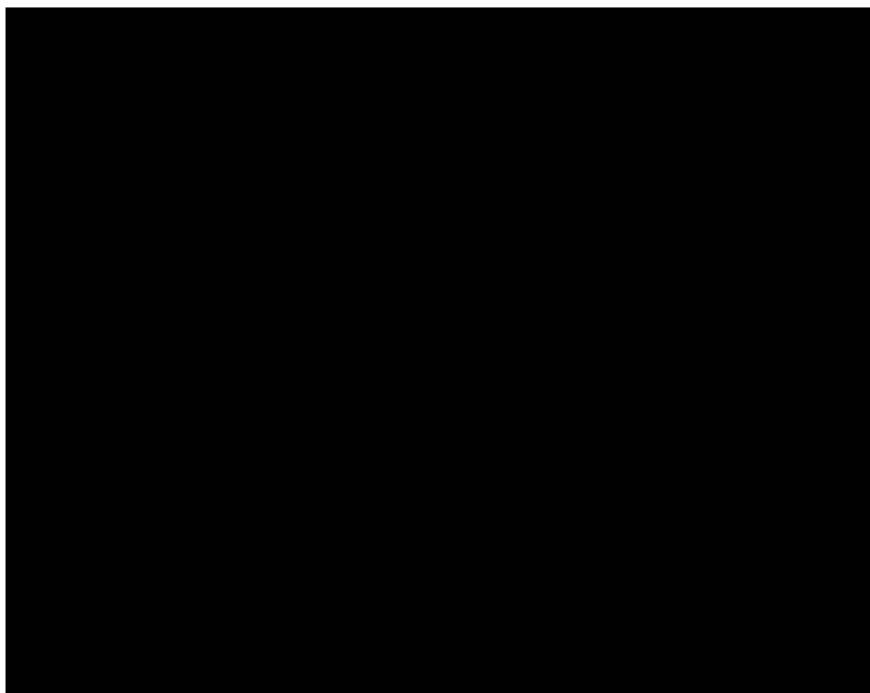
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo trata apenas da cessão do terreno, qualquer construção, obra, modificação ou adequação, bem como a Construção do Centro de Hemodiálise, deverá ser objeto de novo termo aditivo com objeto específico.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início em 17 de julho de 2023 e vigorará por prazo igual ao Convênio entre a Prefeitura de Tauá e a Sociedade Beneficente São Camilo assinado em 01 de fevereiro de 2011, seus aditivos e prorrogações.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio.

E, assim, por estarem de acordo e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Tauá-CE, 17 de julho de 2023.



TESTEMUNHAS:

